



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 18 de Julho de 2019.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 118/2019, que objetiva o “**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE DE GERENCIAMENTO DE PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, COM CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I, II E III**”, temos a informar:

Conforme questões apresentadas pela referida instituição (em anexo), procedemos com consulta junto à Secretaria Municipal de Finanças acerca do assunto em tela, manifestando-se através do OFÍCIO – SEFIN Nº 014/2019, o qual disponibilizamos na íntegra em anexo para conhecimentos dos interessados.

Cumpre-nos complementar a resposta enviada pela Secretaria de Finanças, em relação ao **quesito nº 12**, onde as licitantes deverão considerar, a todo o tempo, a redação “**MAIOR OFERTA DE PREÇO**” para efeitos de julgamento e classificação.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18)3643-6123, ou através do e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

Atenciosamente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui-SP., 16 de Julho de 2019.

OFÍCIO – SEFIN Nº 016/2019

Resposta ofício DEPMAT Nº 1089/2019
Ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, para manifestação referente ao pregão presencial nº 118/2019

RESPOSTAS:

1. SIM AUTÊNTICADOS
2. INICIO DESOCUPAÇÃO. 08/08/2019
3. SIM
4. SIM
5. NÃO
6. Banco do Brasil/Santander/Bradesco/Caixa e Sicredi
7. Francielle Muller da Silva (folpag@birigui.sp.gov.br 36436020)
8. NÃO
9. SIM
10. ESCOLHA DA PREFEITURA E SEM VIES DE PREFERÊNCIA. HAJA VISTA QUECONTA DA INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA, NEM SE MANIFESTOU PARTICIPAR DO CERTAME.
11. TÉRMINO DO CONTRATO INSTITUIÇÃO PERDEDORA
12. MAIOR VALOR

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente


Fábio Vieira Pinto
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: SOLICITA ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 118/2019 – EDITAL 148/2019

De: "ag0574@caixa.gov.br" <ag0574@caixa.gov.br>

Data: 16/07/2019 16:47

Para: "enio.licitacao@birigui.sp.gov.br" <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>, "licitacoes@birigui.sp.gov.br" <licitacoes@birigui.sp.gov.br>

CC: "ag0574@caixa.gov.br" <ag0574@caixa.gov.br>, "sr2587sp01@caixa.gov.br" <sr2587sp01@caixa.gov.br>

À

Prefeitura Municipal de Birigui
Seção de Licitações

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 118/2019 – EDITAL 148/2019 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE DE GERENCIAMENTO DE PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, COM CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

A Caixa Econômica Federal, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por José Alexandre do Rego, Gerente Regional da Superintendência Regional de Presidente Prudente-SP, Telefone (018) 3907-9200, nos termos do item 6.2 do referido Edital, apresenta pedido de esclarecimentos acerca do processo licitatório em referência:

- 1- Solicitamos esclarecer se os documentos necessários ao credenciamento, publicados na internet em órgãos de imprensa oficial, serão aceitos como originais ou deverão ser autenticados por Tabela de Notas;
- 2- Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação do espaço para instalação do PAB (Posto de Atendimento Bancário)/PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) nas dependências da Prefeitura de Birigui/SP e também em prédios pertencentes/de propriedade do Município, após o resultado da licitação?
- 3- O Banco vencedor do certame será a única Instituição Financeira a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura de Birigui/SP e também em prédios pertencentes/de propriedade do Município, durante o prazo do Contrato?
- 4- O Banco vencedor do certame será a única Instituição Financeira a possuir estrutura de atendimento (PAB/PAE) em todas as dependências da Prefeitura de Birigui/SP e também em prédios pertencentes/de propriedade do Município, durante o prazo do Contrato?
- 5- Com relação ao Crédito Consignado, considerando a quantidade de servidores informada no edital, questionamos a existência de servidores afastados com e sem remuneração? Em caso de resposta positiva, favor informar a quantidade dos mesmos?
- 6- Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 7- Quando os assuntos tratados com o ente público se referirem ao crédito consignado, qual o nome, e-mail e telefone do responsável do Município pela intermediação com o banco?

- 8- Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?
- 9- Os repasses das parcelas consignadas em folha estão em dia junto às instituições parceiras?
- 10- Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade do Município mantida em banco oficial? Solicitamos esclarecimentos sobre a conta de crédito da compra da folha de pagamento não ser a da Caixa Econômica Federal haja vista sermos também um banco oficial.
- 11- O prazo do contrato passará a fluir a partir da assinatura do contrato?
- 12- Questionamos o correto entendimento dos itens 3.4.2, 9.2.1, 9.4.3, 9.4.7.1.1, 9.5, 9.6, 9.7, 10.1, 11.1 e 11.2 do Edital uma vez que todos apresentam referência à propostas e apuração de "menor preço" ou "menor valor" ao invés do definido no item 1.2 que institui como critério de julgamento o "maior preço".

Termos em que
Aguarda posicionamento

Birigui, 17 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

Ewerton L. M. Zanardo
Gerente Geral E.E.
CAIXA - Ag. Birigui/SP

Jose Alexandre do Rego
Gerente Regional
CAIXA - SR Presidente Prudente/SP